



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.002422/2020-95 e 23855.002423/2020-68, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para inscrições em eventos intitulados por “14º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão” e “SUMMIT GOV 2020 - COMPRAS PÚBLICAS” visando a formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da equipe do setor Unidade de Compras/UFDPAR, conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – matrícula SIAPE nº 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAR).
- Mário Fernandes Lima - matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPAR);
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAR).
- Jáder de Sousa Barros - matrícula SIAPE nº 1041227 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAR).

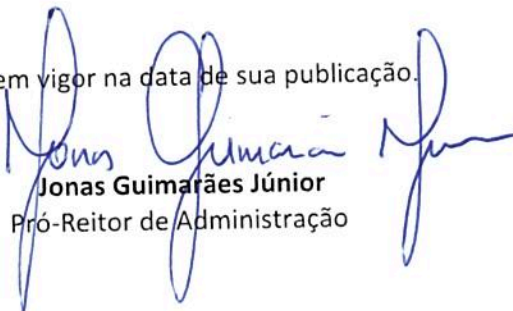
Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAR para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAR para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jonas Guimarães Júnior
Pró-Reitor de Administração